



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

licitação@limaduarte.mg.gov.br



Ata de Sessão referente ao Processo Licitatório nº 09/2022 - Chamada Pública nº 01/2022 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022.

No dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, na sala de licitações, reuniram-se, em sessão pública, Fernanda Carelli da Silva, Juliane de Almeida Freitas, João Vicente de Paula e Érica Francisca Fonseca de Sá, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitação incumbida de dirimir e julgar o procedimento Licitatório nº 09/2022 - Chamada Pública nº 01/2022.

O edital previu para apresentação e entrega das documentações o período de 02 de Fevereiro á 23 de Fevereiro de 2022, até as 09:30 horas.

Dando início a sessão de abertura dos envelopes, apresentaram envelopes de Documentação e Projeto de Venda:

- Aloisio Moreira Delgado portador do CPF 119.509.006-49 e DAP Física SDW0119509006490803210936;
- Marcelo Rodrigues Torturella portador do CPF 191.842.618-03 e DAP Física SDW0191842618031510210251;
- Claudiana de Paula Pepino portadora do CPF 090.017.766-71 e DAP Física SDW0090017766710206210317;
- Marcio Aparecido Borges portador do CPF nº 047.415.116-69 e DAP Física SDW0047415116691602220901;
- Maria das Graças Silva portadora do CPF nº 948.312.976-15 e DAP Física SDW0948312976152508200212;
- José Geraldo Moreira portador do CPF nº 811.568.396-53 e DAP Física SDW0811568396530906210950;
- Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER portadora do CNPJ 20.774.118/0001-84 DAP Jurídica SDW2077411800011709210902

Consta-se a presença do representante da COOPAFALDER, o Dr. Felipe Gregório dos Santos Silva portadora do CPF nº 113.091.036-90 OAB MG189877 a Fornecedora Individual, Sra. Claudiana de Paula Pepino portadora do CPF 090.017.766-71, e o representante do Sr. Aloísio Moreira Delgado, Sr. Luan Pablo Paiva Delgado portador do CPF 082.595.826-19.

A Comissão deu inicio a abertura do envelope de Documentação entregue pelos credenciados e após análise de todos, constatou-se que a Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, descumprindo assim, o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Lima Duarte. A Sra. Edileia Alves Machado, Presidente da cooperativa, devidamente nomeada em seu ato constitutivo, é servidora pública municipal ativa do órgão contratante (Prefeitura Municipal de Lima Duarte), lotada na Secretaria Municipal de Educação (secretaria solicitante da presente licitação).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281



Na documentação apresentada para este certame, Os Atos constitutivos apresentados ainda constam a Sra. Edileia como Presidente. Ressalta-se para a apresentação de uma Declaração de Afastamento assinada pela mesma, onde não consta protocolo de recebimento, registro e ainda não menciona o período de afastamento. A Presidente da Comissão de Licitação ao analisar o Estatuto Social não identificou cláusulas a respeito de afastamentos de membros da Diretoria da Cooperativa.

Por todo o exposto, a Presidente da CPL e sua equipe de Apoio declara a Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região – COOPAFALDER inabilitada e os demais participantes habilitados por apresentarem os documentos conforme o edital.

O representante da Cooperativa, Dr. Felipe Gregório dos Santos Silva, preliminarmente há de se considerar que a Sra. Edileia, não obstante informada ser parte do quadro de funcionários da Prefeitura, não mais encontra-se vinculada ao Município.

Ademais, não há de se falar em qualquer impedimento que possa configurar como óbice para que a Cooperativa não possa contratar com o Município, tendo em vista tratar-se de pessoa jurídica de direito privado, com autonomia patrimonial, negocial e processual, porquanto tratar-se de Sociedade Simples de Responsabilidade Limitada, além do que concorre no presente chamamento público nos critérios estabelecidos pelo edital na modalidade de grupo formal.

Não se pode perder de vista ainda, a carta de afastamento da Sra. Edileia acerca da Presidência da Cooperativa ora inabilitada fazendo-se substituir pelo vice-presidente.

Em relação a argumentação trazida pela Presidente da CPL em relação a Carta de afastamento, são critérios trazidos na presente sessão de maneira informal, regras estas que se quiser constam no edital da Chamada Pública, ferindo portanto o princípio constitucional da legalidade, sobretudo porque se escora na suposta aplicação da Lei de Licitações, Lei Federal 8.666/93, procedimento este diverso ao que rege a Lei específica da licitação mencionada tendo em vista que a Lei de Chamamento Público é regida pela lei especial 13.019/2014.

Do mesmo modo, pelas regras constitucionais da Administração Pública, do artigo 37 da Constituição Federal, o edital que é a lei que rege a presente licitação não fala nas condições de representação da pessoa jurídica do grupo formal, tendo em vista que a sociedade cooperativa, objeto de impugnação, possui DAP própria conforme exigido no edital.

Sendo assim, a impugnação suscitada pela Presidente, além de violar a legalidade afronta ainda a Constituição Federal, a Lei que rege o chamamento público e, de maneira errônea aplica o procedimento de que rege a lei de Licitações a esse cujo a modalidade é exatamente de ser mais simples do que a mencionada, além do que os critérios exigidos pela Presidente o são de maneira informal e sem respaldo legal, violando o direito da Cooperativa, hoje com 28 cooperados de concorrer com os demais fornecedores ora habilitados.

Requer ainda a concessão de prazo legal para apresentação de recurso, no qual constarão as razões a serem expostas bem como a ausência do devido processo legal tendo em vista que a informação de inabilitação foi informada antes da apresentação impugnação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281




A Sra. Claudiana de Paula Pepino requer a concessão de prazo legal para a apresentação de recurso, disposto no artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93, quanto a fase de habilitação do referido processo. Solicita ainda, que a Prefeitura solicite a Cooperativa da Agricultura familiar de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER apresente todas as DAPs Físicas dos cooperados ativos da mesma, pois a lei específica para constituição de Cooperativas prevê mínimo de 20 DAPs ativas e no extrato de DAP Jurídica apresentado constam 18 (dezoito) ativos.


Questiona ainda a participação da Cooperativa na presente licitação, justificando que após a saída da Sra. Edileia da Presidência da mesma, existe um período de quarentena estipulado na Lei Orgânica onde a Cooperativa não pode fornecer para a Administração Pública.


A Presidente da CPL concede aos participantes o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos quanto a fase de habilitação da presente licitação, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Após decorrido, finalizado e julgado todos os fatos elencados na presente Ata, a Comissão publicará e comunicará aos interessados a nova data para abertura do envelope de Projeto de Vendas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, com as devidas assinaturas de todos os membros presente.

Lima Duarte, 23 de Fevereiro de 2022.

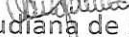

Fernanda Carelli da Silva
Presidente da Comissão



Juliane de Almeida Freitas
Secretária


João Vicente de Paula
Membro


Érica Francisca Fonseca de Sá
Membro


Cooperativa da Agricultura familiar
de Lima Duarte e Região - COOPAFALDER
Dr. Felipe Gregório dos Santos Silva


Claudiana de Paula Pepino
Fornecedora Individual


Aloísio Moreira Delgado
Luan Pablo Paiva Delgado

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Em 23.02.22
Fernanda Carelli da Silva
Prefeitura Municipal de Lima Duarte